

LEI Nº 1.138 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre a substituição dos Anexos de Riscos e Metas Fiscais previstos no art. 2º e introduz o Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração Municipal - 2018 do Município de Rubim previsto no art. 3º, ambos da Lei 1.131 de 20 de Julho de 2017 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.”

O Prefeito do Município de Rubim faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores DECRETA e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 51, fica substituído para o exercício de 2018, os Anexos de Riscos e Metas Fiscais do Município de Rubim, previstos no art. 2º da Lei 1.131 de 20 de Julho de 2017 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, identificados a seguir:

- I. Anexo de Riscos Fiscais contendo:
 - a. Demonstrativo de riscos fiscais e providencias;
- II. Anexos de Metas Fiscais contendo:
 - a. Demonstrativo I - Metas Anuais;
 - b. Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento de Metas Fiscais do Exercício Anterior;
 - c. Demonstrativo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

Art. 2º - Fica inserido na Lei 1.131 de 20 de Julho de 2017 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, nos termos do previsto pelo § 1º do art. 3º, o Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração Municipal – 2018 evidenciando o vínculo entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária.

Art. 3º - Os compromissos definidos nas alíneas e incisos do § 2º, foram substituídos pelo Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração Municipal – 2018 anexo a esta Lei, extraído após a elaboração do Plano Plurianual de Investimentos 2018 – 2021, nos termos do disposto pelo § 1º do art. 3º, todos da Lei 1.131 de 20 de Julho de 2017 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Rubim - MG, 21 de dezembro de 2017.

Alencar Souto de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL



Alencar Souto de Oliveira

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO a quem possa interessar que a Lei Municipal nº 1.138 de 21 de dezembro de 2017, que “**Dispõe sobre a substituição dos Anexos de Riscos e Metas Fiscais previstos no art. 2º e introduz o Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração Municipal - 2018 do Município de Rubim previsto no art. 3º, ambos da Lei 1.131 de 20 de Julho de 2017 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.**” foi devidamente publicado no quadro de leis do Município de Rubim, bem como no sítio eletrônico oficial, para fins de conhecimento do público em geral.

Por ser verdade, firmo a presente certidão e dou fé.

Rubim-MG, 21 de dezembro de 2017.



Secretário de Administração

Hermes Jorge de Oliveira

Secretário Municipal de Administração